



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA NORMATIVA Nº 3 / 2022 - PROAD/IFC (11.01.18.89)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 06 de setembro de 2022.

O Pró-reitor de Administração do Instituto Federal Catarinense, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1675/2022 - PORT/REIT, de 01 de setembro de 2022, e considerando o processo n.º 23348.004332/2015-22, bem como:

- o objetivo estratégico de "Desenvolver e Articular a Prática da Gestão Integrada" e os objetivos táticos decorrentes: "Aperfeiçoar a Gestão de Fluxos e Processo" e "Otimizar o Processo de Aquisições no IFC";
- a necessidade de uniformizar o controle patrimonial de bens móveis nos campi e Reitoria.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o Manual de Desfazimento de Bens Móveis, versão 5.0, no âmbito do Instituto Federal Catarinense, nos termos do Anexo I desta portaria normativa.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria Normativa nº 07/2019, de 25/04/2019, bem como a versão 4.0 do respectivo manual.

Art. 3º - Esta portaria normativa entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 06/09/2022 15:53)
STEFANO MORAES DEMARCO
PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - TITULAR
PROAD/IFC (11.01.18.89)
Matrícula: 1816304

Processo Associado: 23348.004332/2015-22

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2022**,
tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **06/09/2022** e o código de verificação:
06f3c6665e